

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

NOVA OLINDA, SEGUNDA, 08 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1343

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

Avenida Goiás 1284 - Centro  
Nova Olinda-TO / CEP: 77790-000

**Jesus Evaristo Cardoso**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **134320261129**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO /028-2026	1
EXTRATO DE CONTRATO /182-2026	1
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO /026-2026	3
EXTRATO DE CONTRATO /183-2026	3
EXTRATO DE CONTRATO /188-2026	
EXTRATO DE CONTRATO /188-2026	4
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO /027-2026	5
EXTRATO DE CONTRATO /072-2026	5

### SECRETARIA DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA /031-2026/SEMAs	6
PORTARIA DE DIÁRIA /032-2026/SEMAs	6
PORTARIA DE DIÁRIA /033-2026/SEMAs	6
PORTARIA DE DIÁRIA /034-2026/SEMAs	7
PORTARIA DE DIÁRIA /035-2026/SEMAs	7
PORTARIA DE DIÁRIA /036-2026/SEMAs	7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA /107-2026/SMS	8
PORTARIA DE DIÁRIA /108-2026/SMS	8

## PREFEITURA MUNICIPAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ARP nº 028/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. Proc. Adm. Nº 181/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta

Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07. **ÓRGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 14.477.036/0001-75, com endereço Avenida Goiás, nº 1284 CEP: 77.790-000 - Setor Central, Nova Olinda - TO; **OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço com confecção de carimbos automáticos, encadernações, impressões coloridas, plastificações e cópias de chave, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Administrativa dependentes do Fundo Municipal de Saúde, e Unidades Administrativas dependentes do Fundo Municipal de Assistência Social órgão participante no período de 12 (doze) meses. **DETENTORA: RAIMUNDO ALVES DA SILVA COMERCIO - ME** pessoa jurídica de direito privado e nome fantasia R-E FOTOGRAFIAS, com sede na Avenida Duque de Caxias, CEP: 77.790-000, Nova Olinda/TO; vencedora dos lotes: 001 e 002 perfazendo um valor Global estimado da ARP em **R\$ 22.188,50** (vinte e dois mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). A execução dos serviços será faturada conforme a entrega do serviço, e com valores unitários expressos na proposta de preço anexo para o órgão demandante conforme as descrições apresentada no Termo de Referência onde na oportunidade deverá juntar relatório dos produtos ao órgão demandante e proposta de preço constante nos autos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23 em art. 16. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 08/06/2026 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 071/2026 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026 BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com confecção de carimbos automáticos, encadernações, impressões coloridas, plastificações, cópias de chave, destinados a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, inciso II (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025), c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto Municipal de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

#### CONTRATANTE:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - centro - CEP: 77.790-000.

**CONTRATADA: RAIMUNDO ALVES DA SILVA COMERCIO - ME e nome fantasia R-E FOTOGRAFIAS,** com sede na Avenida Duque de Caxias, CEP: 77.790-000, (63) 99213-0490, Nova Olinda/TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o

nº 27.513.904/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.487 SSP/TO, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.621-00, residente e domiciliado Rua JK s/nº, CEP: 77.790-000, centro, Nova Olinda/TO;

**CONTRATO Nº 071/2026 - PMNO VALOR GLOBAL:** Perfazendo um valor total de **R\$ 31.647,80 (Trinta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). A execução dos serviços será faturada conforme a entrega do serviço, e com valores unitários expressos na proposta de preço anexo para o órgão demandante** conforme as descrições apresentada no Termo de Referência onde na oportunidade deverá juntar relatório dos produtos ao órgão demandante e proposta de preço constante nos autos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA.....** 000048  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000003 - GABINETE DO PREFEITO  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000122 - Administração Geral  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000052  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000003 - GABINETE DO PREFEITO  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000122 - Administração Geral  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000226  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000003 - GABINETE DO PREFEITO  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente  
**PROGRAMA.....** 000004 - PROTECAO INTE. A CRIANCA E AO ADOL.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.068 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500.  
**FICHA.....** 000223  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000003 - GABINETE DO PREFEITO  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente  
**PROGRAMA.....** 000004 - PROTECAO INTE. A CRIANCA E AO ADOL.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.068 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
**ELEMENTO.....** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500.  
**FICHA.....** 000063  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000004 - Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO.....** 000122 - Administração Geral  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000068  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000004 - Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000122 - Administração Geral  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000088  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000005 - Secretária Municipal de Finanças  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000123 - Administração Financeira  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000092  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000005 - Secretária Municipal de Finanças  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000123 - Administração Financeira  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000137  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000015 - Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos  
**FUNÇÃO.....** 000026 - TRANSPORTE  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000782 - Transporte Rodoviário  
**PROGRAMA.....** 000006 - Mobilidade, Serv. Infraestrutura Urbana e Serviços  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000140  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000015 - Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos  
**FUNÇÃO.....** 000026 - TRANSPORTE  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000782 - Transporte Rodoviário  
**PROGRAMA.....** 000006 - Mobilidade, Serv. Infraestrutura Urbana e Serviços  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500  
**FICHA.....** 000188  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 08/06/2026 19:06:07

NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000016 – Secretária Municipal de Desenv. Economico, Agric. E Pecuária  
**FUNÇÃO**..... 000020 - AGRICULTURA  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000606 – Extensão Rural  
**PROGRAMA**.....: 000009 – Gestão e Desenv. Da Agric. E Pecuária  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE** .....: 1.500 e 2.500  
**FICHA**..... 000192  
**ÓRGÃO**..... 000003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000016 – Secretária Municipal de Desenv. Economico, Agric. E Pecuária  
**FUNÇÃO**..... 000020 - AGRICULTURA  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000606 – Extensão Rural  
**PROGRAMA**.....: 000009 – Gestão e Desenv. Da Agric. E Pecuária  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE** .....: 1.500 e 2.500  
**FICHA**..... 000250  
**ÓRGÃO**..... 000003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000022 – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
**FUNÇÃO**..... 000018 – GESTÃO AMBIENTAL  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000122 – Administração Geral  
**PROGRAMA**.....: 000007 – Meio Ambiente e Saneamento Básico Sustentável  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE** .....: 1.500 e 2.500  
**FICHA**..... 000253  
**ÓRGÃO**..... 000003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000022 – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
**FUNÇÃO**..... 000018 – GESTÃO AMBIENTAL  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000122 – Administração Geral  
**PROGRAMA**.....: 000007 – Meio Ambiente e Saneamento Básico Sustentável  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE** .....: 1.500 e 2.500  
**FICHA**..... 000261  
**ÓRGÃO**..... 000003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000026 – Secretária Municipal de Infância, Juventude e Esportes  
**FUNÇÃO**..... 000027 – Desporto e Lazer  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000812 – Desporto Comunitário  
**PROGRAMA**.....: 000010 – Gestão e Apoio a Juv. Infância, Lazer e Esportes  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE** .....: 1.500 e 2.500  
**FICHA**..... 000264  
**ÓRGÃO**..... 000003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE** .....: 000026 – Secretária Municipal de Infância, Juventude e Esportes  
**FUNÇÃO**..... 000027 – Desporto e Lazer  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000812 – Desporto Comunitário  
**PROGRAMA**.....: 000010 – Gestão e Apoio a Juv. Infância, Lazer e Esportes  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO**.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURI  
**FONTE**: .....: 1.500 e 2.500  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**:  
 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, em vista, os serviços continuado, com tudo, o procedimento de contratação foi realizada em razão do valor, previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no entanto, uma vez prorrogado por iguais e sucessivos períodos **não** excederá o limite dispensável.

Nova Olinda – TO, aos 08 de junho de 2026.

**NOELY MARIA MARTINS CARDOSO**

**CPF/MF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.551-00**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Portaria Municipal Nº 179/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP nº 026/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. Proc. Adm. Nº 168/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63. **ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 14.477.036/0001-75. **OBJETO**: Registro de preço para prestação de serviço de limpeza, sucção, esgotamento e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, visando atender as necessidades das Secretarias dependentes da Prefeitura Municipal, e as do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão participante garantindo a adequada manutenção das instalações sanitárias, a preservação das condições de higiene, salubridade e o correto funcionamento dos sistemas de esgotamento. **DETENTORA: LIMPA FOSSA KARAJÁS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.119/0001-20**, denominando o nome fantasia LIMPA FOSSA KARAJÁS, com sede a Rua 26, s/nº, Qd. 56, Lt 09, Sala 1, Setor Bela Vista na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.825-320, neste ato representado pelo Sr.º. Matheus Henrique Andrade de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n.º 1.406.142 SSP/TO e do CPF/MF n.º \*\*\*.\*\*\*.311-30, residente e domiciliado na Rua 26, s/nº, Qd. 56, Lt 09, Setor Bela Vista na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.825-320; **DO VALOR**: Em vista ser a vencedora dos lotes: 01 e 02, perfazendo um valor total de **R\$ 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais) onde os serviços serão prestados conforme ordem de serviço e faturados conforme execução descrita no Termo de Referência onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas ao órgão demandante e proposta de preço constante nos autos. **Base Legal**: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23 em art. 16. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura**: 08/06/2026 **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **INICIO**: imediato, a partir da data de assinatura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 070/2026 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026**  
**BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:  
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento

de FOGOS DE ARTÍFICIOS destinado a atender as demandas nos eventos cívicos e culturais, comemorativos e festividades, visando atender às demandas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, considerando a necessidades de atendimento do interesse público.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, inciso II (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025), c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto Municipal de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - centro - CEP: 77.790-000.

**CONTRATADA: CASA DE FOGOS TOCANTINS LTDA com nome fantasia CASA DE FOGOS TOCANTINS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.891.292/0001-49** com sede a Rua 7, nº 86, Lt 19, Qd 103, Bairro São João, CEP: nº 77.807-270, na cidade de Araguaína - TO neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. IDELVANDA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, viúva, empresária inscrita no RG n.º M-7.502.583 SSP-MG e no CPF/MF n.º \*\*\*.\*\*\*.786-68, residente e domiciliado à Rua 05, nº 30, Vila Aliança, Araguaína-TO;

**CONTRATO Nº 070/2026 - PMNO VALOR GLOBAL:** Perfazendo um valor total de **R\$ 44.380,00** (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). A execução dos fornecimentos será faturada conforme a entrega, e com valores unitários expressos na proposta de preço anexo para o órgão demandante os quais deverão atender as disposições e características apresentadas no Termo de Referência onde na oportunidade deverá juntar relatório dos produtos entregue ao órgão demandante e proposta de preço constante nos autos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA**..... 000310

**ÓRGÃO**..... 000003 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA

**UNIDADE** .....: 000028 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO**..... 000013 - CULTURA

**SUB-FUNÇÃO**.....: 000392 - Difusão cultural

**PROGRAMA**.....: 000011 - PROMOÇÃO DA DIFISÃO CULTURAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 - RECEPCOES, FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMO

**ELEMENTO**.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

**FONTE:** .....: 1.500 e 2.500.

**FICHA**..... 000306

**ÓRGÃO**..... 000003 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA

**UNIDADE** .....: 000028 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO**..... 000013 - CULTURA

**SUB-FUNÇÃO**.....: 000392 - Difusão cultural

**PROGRAMA**.....: 000011 - PROMOÇÃO DA DIFISÃO CULTURAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 - RECEPCOES, FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMO

**ELEMENTO**.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** .....: 1.500 e 2.500

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência inicial do instrumento de contrato será até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, as prorrogações ultrapassar o limite dispensável conforme origem do procedimento auxiliar previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Nova Olinda - TO, aos 08 de junho de 2026.

**ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA**

CPF/MF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.701-72

Secretária Municipal da Cultura

Portaria Municipal nº 040/2026

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA/TO**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Proc. Adm. Nº 188/2026 - Dispensa nº 003/2026 -**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 44.065.383/0001-51, expede a **Ordem de serviço** à empresa: **V H CONSULTORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.960.070/0001-18; Data de Assinatura: 08/06/2026;**

**Objeto:** Execução de serviços com pintura de meio fio de praças, ruas e avenidas da cidade, incluindo produtos e materiais necessários atendendo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda - TO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público, conforme Instrumento de Contrato nº 073/2026. **Valor: R\$ 64.607,40** (seiscentos e quatro mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 06 (seis) meses. Ass. **Donizete Adedimar da Silva** - Gestor Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 073/2026 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026**

**BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

**OBJETO:** Execução de serviços com pintura de meio fio de praças, ruas e avenidas da cidade, incluindo produtos e materiais necessários atendendo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda - TO, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e demais documentos anexos ao edital considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, inciso II (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025), c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto Municipal de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 44.065.383/0001-51** com endereço Av. Goiás nº. 1282 - Setor Central, Nova Olinda - TO representado por seu atual Gestor o senhor, DONIZETE ADEDIMAR DA SILVA, casado, servidor público, e portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.501-15, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: V H CONSULTORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.960.070/0001-18**, estabelecida na Rua Prata, Quadra 32, Lote 02, s/nº, setor Loteamento Vila Azul, Araguaína - TO CEP: 77.815-834, neste ato representado pelo Sr. Victor Henrique Araújo Lopes, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.371-82, cédula de identidade nº 1180058 SSP - TO, residente e domiciliado na Rua Prata, Quadra 32, Lote 02, s/nº,

setor Loteamento Vila Azul, Araguaína - TO CEP: 77.815-834.  
**DO CONTRATO Nº 073/2026 - FMMANO VALOR GLOBAL:**  
 Perfazendo um valor total de **R\$ 64.607,40** (seiscentos e quatro mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Os serviços serão pagos através de medição as deverá ser anexados relatórios fotográficos e sob responsabilidade técnica conforme proposta de preço anexo para o órgão demandante.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA.....** 000604  
**ÓRGÃO.....** 000007 - FUN MUN DO MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA

**UNIDADE .....**: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO.....** 000018 - Gestão Ambiental

**SUB-FUNÇÃO.....**: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental

**PROGRAMA.....**: 000007 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO SUSTENTAVEL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE

**ELEMENTO.....**: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

**FONTE: .....**: 1.500 e 2.500.

**FICHA.....** 000611

**ÓRGÃO.....** 000007 - FUN MUN DO MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA

**UNIDADE .....**: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO.....** 000018 - Gestão Ambiental

**SUB-FUNÇÃO.....**: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental

**PROGRAMA.....**: 000007 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO SUSTENTAVEL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.041 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA

**ELEMENTO.....**: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

**FONTE: .....**: 1.500 e 2.500.

**FICHA.....** 000631

**ÓRGÃO.....** 000007 - FUN MUN DO MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA

**UNIDADE .....**: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO.....** 000018 - Gestão Ambiental

**SUB-FUNÇÃO.....**: 000542 - Controle Ambiental

**PROGRAMA.....**: 000007 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO SUSTENTAVEL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.343 - MANUTENCAO DE PRACAS E PARQUES (POLDAS E

**ELEMENTO.....**: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

**FONTE: .....**: 1.500 e 2.500

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura ou emissão, conforme definido pela Administração, não poderá ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado com vista, o procedimento auxiliar previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederá o limite dispensável.

Nova Olinda - TO, aos 08 de junho de 2026.

**FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA - TO**

**CNPJ (MF) Nº 44.065.383/0001-51**

**DONIZETE ADEDIMAR DA SILVA**

**CPF/MF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.501-15**

**Decreto Municipal nº 003/2022**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP nº 027/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. Proc. Adm. Nº 177/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38. **ÓRGÃO PARICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07. **OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço de limpeza, sucção, esgotamento e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, visando atender as necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas dependentes do Fundo Municipal de Educação, e das Unidades de Saúde e Administrativas dependentes do Fundo Municipal de Saúde, órgão participante garantindo a adequada manutenção das instalações sanitárias, a preservação das condições de higiene, salubridade e o correto funcionamento dos sistemas de esgotamento. **DETENTORA: LIMPA FOSSA KARAJÁS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.119/0001-20,** denominando o nome fantasia LIMPA FOSSA KARAJÁS, com sede a Rua 26, s/nº, Qd. 56, Lt 09, Sala 1, Setor Bela Vista na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.825-320, neste ato representado pelo Srº. Matheus Henrique Andrade de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n.º 1.406.142 SSP/TO e do CPF/MF n.º \*\*\*.\*\*\*.311-30, residente e domiciliado na Rua 26, s/nº, Qd. 56, Lt 09, Setor Bela Vista na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.825-320; **DO VALOR:** Em vista ser a vencedora dos lotes: 01 e 02, perfazendo um valor total de **R\$ 57.700,00** (cinquenta e sete mil e setecentos reais), onde os mesmos encontram - se dentro do estimado pela administração e assim sendo aceitos. A execução dos serviços será faturada conforme a entrega, e com valores unitários expressos na proposta de preço anexo para o órgão demandante. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23 em art. 16. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 08/06/2026 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

**PROC ADM Nº 176/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 072/2026.**

**DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026. Art. 89 da lei 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO,** em cumprimento à homologação e Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do *parágrafo único* do art. 74º inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com consultoria e assessoria técnica especializada na avaliação, monitoramento e adequação de sistemas de gestão pública com ênfase no controle interno, gestão e monitoramento de processos junto ao TCE, construção e desenvolvimento metodológico de Cursos, Palestras, Workshops e Seminários em temas associadas a Governança, Compliance e Integridade na Gestão Pública, assessorando aos gestores das Secretarias, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, conforme especificações e condições constantes no termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Considerando que o valor total auferido

está recepcionado pelo art. 74, inciso III, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63,** com sede à Av. Goiás, 1284 - centro - CEP: 77.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JESUS EVARISTO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000, portador do RG. N°. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. \*\*\*.\*\*\*.411-34.

**CONTRATADAS:**

**CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.334/0001-08, nome fantasia VIRTUS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA** com sede na Qd ARSE 21 Alameda 1, nº 43, Lt 04 Q113, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-490, Palmas - TO, neste ato respresentado por seu sócio administrador o Srº Carlos José de Assis Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.734-00, residente e domiciliado na Qd ARSE 62 Avenida Lucio Costa, s/nº, Lt 21, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-066 em Palmas - TO.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA.....** 000068  
**ÓRGÃO.....** 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
**UNIDADE .....** 000004 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**FUNÇÃO.....** 000004 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO.....** 000122 - Administração Geral  
**PROGRAMA.....** 000002 - Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**ELEMENTO.....** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ  
**FONTE: .....** 1.500 e 2.500

**CONTRATO Nº 072/2026 - PMNO VALOR GLOBAL:** Perfazendo um valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), onde serão pagos divididos em 12 (doze) parcelas iguais conforme execução dos serviços constante na planilha acima, onde foi considerada vantajosa para o Município de Nova Olinda-TO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Este instrumento vigorará pelo prazo a contar da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado conforme no art. 107º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 por ter natureza continuada.

Nova Olinda - TO, aos 08 de junho de 2026.

**NOELY MARIA MARTINS CARDOSO**

CPF/MF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.551-00

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Municipal Nº 179/2024

SECRETARIA DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 31/2026 Nova Olinda/TO, 19 de Maio de 2026. Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor (a) concessão de diária para o servidor (a), lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; o Senhor

**KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 033.xxx.xxx-83,** deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **ARAGUAÍNA - TO no dia 20 de maio de 2026,** foi à agência da Caixa Econômica Federal para realizar o cadastramento de acesso ao sistema SIBEC..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, o senhor **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 033.xxx.xxx-83,** deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **ARAGUAÍNA - TO no dia 20 de maio de 2026,** foi à agência da Caixa Econômica Federal para realizar o cadastramento de acesso ao sistema SIBEC.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco) a **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO.**

**Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**PORTARIA Nº 32/2026 Nova Olinda/TO, 03 de junho de 2026.**

**Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; o Senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA, CPF: 039.xxx.xxx-71,** deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **ARAGUAÍNA - TO, no dia 27 de maio de 2026,** para realizar o traslado e acompanhamento da usuária do (SUAS), Sra. **Letícia Pereira Tavares,** até a Comarca de Araguaína - TO, em atendimento à solicitação judicial para atualização de endereço residencial junto aos autos do processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, o senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA, CPF: 039.xxx.xxx-71,** deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem **ARAGUAÍNA - TO, no dia 27 de maio de 2026,** para realizar o traslado e acompanhamento da usuária do SUAS, Sra. **Letícia Pereira Tavares,** até a Comarca de Araguaína - TO, em atendimento à solicitação judicial para atualização de endereço residencial junto aos autos do processo.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) a **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 03 dia do mês de junho de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO.**

**Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**PORTARIA Nº 33 /2026 Nova Olinda/TO, 02 de Junho de**

2026.

**Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; o Senhor **DIÉGO FERREIRA LUZ, CPF: \*\*\*.\*\*\*.311-00**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS - TO, no dia 03 de junho de 2026**, para realizar o traslado e o acompanhamento de um idoso em situação de vulnerabilidade social, que será encaminhado para acolhimento na **Pousada da Terceira Idade**, garantindo o suporte necessário durante todo o deslocamento e processo de acolhimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, o senhor **DIÉGO FERREIRA LUZ, CPF: \*\*\*.\*\*\*.311-00**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS - TO, no dia 03 de junho de 2026**, para realizar o traslado e o acompanhamento de um idoso em situação de vulnerabilidade social, que será encaminhado para acolhimento na **Pousada da Terceira Idade**, garantindo o suporte necessário durante todo o deslocamento e processo de acolhimento.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a **DIÉGO FERREIRA LUZ** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO****Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.****PORTARIA Nº 34 /2026 Nova Olinda/TO, 02 de Junho de 2026.****Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a Senhora **IARA FERREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.\*\*\*.511-52**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS - TO, no dia 03 de junho de 2026**, para realizar o acompanhamento de um idoso em situação de vulnerabilidade social, que será encaminhado para acolhimento na **Pousada da Terceira Idade**, garantindo o suporte necessário durante todo o deslocamento e processo de acolhimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **IARA FERREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.\*\*\*.511-52**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS - TO, no dia 03 de junho de 2026**, para realizar o acompanhamento de um idoso em situação de vulnerabilidade social, que será encaminhado para acolhimento na **Pousada da Terceira Idade**, garantindo o suporte necessário durante todo o deslocamento e processo de acolhimento.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a **IARA FERREIRA DA SILVA** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO.****Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.****PORTARIA Nº 35/2026 Nova Olinda/TO, 03 de junho de 2026. Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a senhora **AMANDA SILVA CARVALHO, CPF: 047.xxx.xxx-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS - TO no dia 09 de junho de 2026**, para participar do Evento FNAS pelo Brasil, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **AMANDA DA SILVA CARVALHO, CPF: 047.xxx.xxx-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS - TO, no dia 09 de junho de 2026**, para participar do Evento FNAS pelo Brasil, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para **AMANDA SILVA CARVALHO** custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO.****Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.****PORTARIA Nº 36/2026 Nova Olinda/TO, 03 de junho de 2026. Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a senhora **MELLYSSA MELL SILVA LUIS, CPF: 100 .xxx.xxx-01**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS - TO, no dia 09 de junho de 2026**, para participar do Evento FNAS pelo Brasil, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **MELLYSSA MELL SILVA LUIS, CPF: 100 .xxx.xxx-01**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS - TO no dia 09 de junho de 2026**, para participar do Evento FNAS pelo Brasil, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para **MELLYSSA MELL SILVA**

**LUIS**, custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**AMANDA SILVA CARVALHO.**

**Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistencial.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 107/2025 Nova Olinda/TO, 08 de Junho de 2026**

**“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora, concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Thais Luiza Pereira, MATRICULA: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaina no dia 09 de Junho de 2026**, Para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Prevenção, Vigilância e Cuidado das

Lesões por Esforço Repetitivo e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho

(LER/DORT) na Rede de Serviços de Saúde, em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Thais Luiza Pereira, MATRICULA: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaina no dia 09 de Junho de 2026**, Para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Prevenção, Vigilância e Cuidado das Lesões por Esforço Repetitivo e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) na Rede de Serviços de Saúde, em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$200,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, ao 08 dia do mês de Junho de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 108/2026 Nova Olinda/TO, 08 de Junho de 2026.**

**Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Paulo Alves Porto, MATRICULA: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 07 de Junho de 2026**, Conduzir à senhora Neusina Ribeiro Lima e seu acompanhante até a cidade de Palmas/TO, onde a paciente supracitado realizará atendimento no

Hospital de Amor na cidade de Barretos/SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Paulo Alves Porto, MATRICULA: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 07 de Junho de 2026**, Conduzir à senhora Neusina Ribeiro Lima e seu acompanhante até a cidade de Palmas/TO, onde a paciente supracitado realizará atendimento no Hospital de Amor na cidade de Barretos/SP.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, aos 08 dias do mês de Junho de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO**

*Lei Municipal nº 354, de 30 de Agosto de 2018*

**Diagramação e Publicação:** Franklin Barbosa de Sousa Neto

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.